

L. E. I. Nº 285/93.

"AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUNTO AO BANESTE E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipa-
l, autorizado a efetuar operação de crédito, junto ao BANESTES -
Banco do Estado do Espírito Santo, através da linha de crédito do
FINAME - Agência Especial e Financiamento Industrial.

Art. 2º - A operação de crédito, será des-
tinada à aquisição de 03 (Três) Veículos, Sendo:

- I - 01 (Um) Caminhão Compactador de lixo;
- II - 01 (Um) Caminhão com carroceria;
- III - 01 (Uma) Ambulância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro
Canário, Estado do Espírito Santo, em 08 de Outubro de 1993.


- MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e
afixado no local de costume,


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.